



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 003/2026

Processo 2025-DLKBF

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE JETIBA E A EMPRESA
FEST - FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE
TECNOLOGIA, NA FORMA ABAIXO:**

Aos **14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2026**, as partes abaixo qualificadas, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE JETIBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 36.388.445/0001-38, com sede administrativa na Rua Dalmácio Espíndula, nº 115, Centro, Santa Maria de Jetibá/ES, representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor **RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA**, brasileiro, inscrito no C.P.F. nº [REDACTED] com anuênciia do gestor da Secretaria de Administração, Senhor Luiz Ricardo De Souza Altoé.

FEST - FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ nº 02.980.103/0001-90, com endereço na Avenida Fernando Ferrari, 845, Bairro Campus Universitário - Goiabeiras, Vitória, Espírito Santo.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objetivo a liquidação do valor devido pela Municipalidade a Empresa **FEST - FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA**, conforme consta no processo administrativo em epígrafe, referente a débitos do Poder Executivo por meio da Secretaria de Administração, referente a participação de servidores no curso 1759: "Elaborando o Plano de Contratações Anual do Documento de Formalização de Demanda ao Sucesso!", realizado entre 11 e 12/11/2025.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de **R\$: 11.126,00 (onze mil cento e vinte e seis reais)**.

PARAGRAFO ÚNICO – A despesa acima prevista será paga com os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria De Administração: 0030010412200012003 – Manutenção Das Atividades Administrativas – 33909200000 - Despesas De Exercícios Anteriores- 33909239000 - Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica; Fonte: 150000000001 - Recursos Não Vinculados De Impostos E Transferências De Impostos -Ficha: 42 - **Empenho**: 294/2026.

CLAUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira, nada mais tendo a Empresa **FEST - FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA**, a receber do Município, referente às despesas especificadas na Cláusula Segunda.

CLAUSULA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APlicável

O presente termo de Ajuste de Contas tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 60 a 64, da lei n.º 4320, de 17 de março de 1964 e do Parecer da Secretaria Jurídica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CLAUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Santa Maria de Jetibá, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Municipalidade de Santa Maria de Jetibá, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial dos Municípios - DOM/ES.

Assim sendo, estando as PARTES justas e accordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**
Prefeito Municipal

LUIZ RICARDO DE SOUZA ALTOÉ
Secretário de Administração

FEST - FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA
CNPJ: 02.980.103/0001-90

TESTEMUNHAS:

Irení Endringer
Lorena Celestrino Camuzzi